



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PORTARIA N. 02/2020-GAB

JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE, Juiz de Direito do Quarto Juizado Especial Cível – Gab I - da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a epidemia decorrente do COVID-19 – Novo Coronavírus -, e as disposições estabelecidas na Portaria-Conjunta n. 247/2020 de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do dia 24.03.2020 os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos, no gabinete do Quarto Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, serão realizados pelos telefones (65) 99923-5836 (Valdinete, Gestora substituta) e (66) 98112-0415 (Mário Leonardo, Assessor de Gabinete II), cujos acessos móveis recebem mensagens pelo aplicativo *Whats-app*, bem como por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço quarto.jec.cuiaba@tjmt.jus.br.

Art. 2º. Cumpre à Secretaria do Quarto Juizado Especial Cível encaminhar incontinenti as comunicações recebidas, a este Magistrado.

Art. 3º. É mantido o expediente normal, das 12 às 19hs, para o atendimento telefônico, ressalvados os pedidos de natureza objetivamente urgente, devendo a Secretaria privilegiar pedidos que envolvem serviços ou atividades essenciais, descritos na Lei nº 7.783/98 (fornecimento de água, de energia elétrica, assistência médico-hospitalar etc.).

Art. 4. As dúvidas decorrentes da interpretação ou de omissões desta Portaria serão sanadas exclusivamente pelo Gabinete.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de março de 2020.


João Alberto Menna Barreto Duarte

Juiz de Direito

